



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.688

10 A 14 DE AGOSTO DE 2020

ATOS DO PREFEITO

DECRETO 4.501, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DIÁRIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, previstas no art.84, da CR/88 c/c o art.70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 2º, do Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, por ser mais restritivo, a abertura do comércio de Campina Grande está terminantemente condicionada a mudança de fases indicadas no citado instrumento normativo;

CONSIDERANDO que, para que ocorresse a mudança de faixas da cor vermelha para a laranja e da cor laranja para a cor amarela, a Comissão de Avaliação de Convivência com o COVID 19 (CACC) do Município de Campina Grande deveria realizar um percuciente estudo sobre os dados técnicos epidemiológicos, inclusive com a edição de parecer técnico;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Convivência com o COVID 19 (CACC) do Município de Campina Grande emitiu laudo técnico, indicando que o Município, sede da 2ª Grande Macro Região, encontra-se na faixa de cor verde;

CONSIDERANDO que boa parte dos empreendimentos comerciais do Município de Campina Grande já funcionam dentro dos critérios técnicos de desinfecção estabelecidos nos sucessivos decretos municipais com a fiscalização intermitente do PROCON Municipal e dos Agentes de Vigilância Sanitária Municipal;

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante 38 do STF consigna que é competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial,

DECRETA.

Art. 1º. Para fins de cumprimento do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, fica autorizada as instituições privadas de ensino superior de Campina Grande a abertura das salas de aulas para prática em laboratórios e estágios supervisionados.

I - Fica terminantemente restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade das salas de aula para a prática de laboratórios e de estágios supervisionados em instituições de ensino superior de que trata o *caput* do presente artigo.

II – As instituições de ensino superior de que trata o presente artigo, deverão manter o ensino à distância por meio de tele aula.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura das casas de recepção para as atividades festivas relacionadas a casamentos e aniversários com até 30% da capacidade máxima do local do evento.

Parágrafo Único. As casas de recepção que tenham capacidade de lotação superior ou igual a três mil pessoas, só poderão dar acesso a, no máximo, cem participantes.

Art. 3º. Os proprietários dos estabelecimentos mencionados nos artigos 1º e 2º, do presente instrumento normativos, deverão, sob pena de infração ao disposto no art. 268 do CP, manterem os espaços físicos das suas atividades com boa circulação de ar e fazer, no término do atendimento, simultaneamente, higienização com álcool a 70% INPM, das mesas, das cadeiras e piso usados pelos consumidores.

Art. 4º. Os critérios de higienização e de distanciamento de grupos ou núcleos familiares das atividades de que trata o presente decreto, devem seguir as recomendações contidas no protocolo para retomada de eventos, editada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, a qual fará parte integrante do presente instrumento normativo.

Art. 5º. Fica autorizada a retomada dos jogos de futebol amador, nos campos popularmente batizados de “peladas”, com a recomendação de que sejam adotadas as medidas sanitárias básicas de distanciamento social em relação a grupos de torcedores.

Parágrafo Único. Fica terminantemente proibida a realização da tradicional confraternização entre os participantes dos jogos após as partidas, por gerar aglomerações e potencializar possíveis e desnecessários riscos de contaminação.

Art. 6º. As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Procuradoria Geral do Município, através do link <https://is.gd/ouvidoriapmccg>

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 13 de agosto de 2020.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 149 De 07 de Agosto de 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.473, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 (LOA) PARA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR RECURSOS ORDINÁRIOS PARA SUBVENCIONAR

PASSAGENS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPINA GRANDE, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera a Lei Orçamentária Anual nº 7.473, de 30 de dezembro de 2019, para autorizar o Prefeito Municipal a destinar recursos ordinários à Superintendência de Trânsito e de Transportes Públicos de Campina Grande, para o custeio de passagens para os usuários de transportes coletivos públicos do Município.

I – O SITRANS deverá creditar um bônus correspondente à cada passagem adquirida por intermédio do cartão da bilhetagem eletrônica pelo usuário do sistema de transporte público.

II – O serviço de transporte coletivo de passageiros do Município de Campina Grande – PB, de que trata o caput do presente artigo, é o deslocamento oficial previsto na Lei Municipal 2.783/1993 que instituiu o Sistema de Transportes Público de Passageiros Coletivo – STPP.

III – O pagamento do subsídio para o sistema de transporte público de Campina Grande, deverá ser feito por intermédio do sistema de empenhamento oficial da STTP mediante criteriosa e minuciosa fiscalização em todo o sistema de bilhetagem eletrônica.

IV – Fica condicionada a concessão do subsídio a não demissão, por parte das empresas beneficiadas, de trabalhadores, usando como referência, para efeito de fiscalização, o quadro de funcionários das mesmas no período de 01 a 31 de Julho deste ano, e excetuando-se da regra a ocorrência de demissão por justa causa.

Art. 2º A partir da vigência da presente Lei até o fim da Declaração de Estado de Emergência e Calamidade Públicas, instituídos pelo Poder Executivo, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID -19, fica autorizada a Secretaria de Finanças a repassar mensalmente à STTP os valores apresentados mensalmente pelo SITRANS após auditamento apresentado por relatório detalhado e circunstanciado com as seguintes condições:

I - Subvenção direta a ser estabelecida em teto através de Norma emitida pela STTP;

II - Para fins desta lei, considera-se crédito o recurso aplicado pelo usuário do transporte público na aquisição de passagens. Por sua vez, bônus refere-se ao adicional equivalente ao crédito anteriormente adquirido pelo usuário;

III - Os bônus deverão ser utilizados no mês de exercício do crédito adquirido, perdendo sua validade no último dia do mês corrente, portanto não cumuláveis fora do prazo;

IV - Para todos os efeitos, os bônus poderão ser utilizados com os mesmos critérios dos créditos de passagens adquiridos pelo usuário, inclusive para integração temporal, desde que dentro do seu prazo de validade.

V - Os créditos e bônus são pessoais e intransferíveis.

§1º – Deverá ser criada comissão composta por membros técnicos da STTP, com a finalidade definir o teto máximo para pagamento da subvenção.

§2º - Independentemente do teto estabelecido pela comissão ser superado por nova demanda de passageiros, os bônus deverão ser creditados indistintamente para todos os seus efeitos.

Art. 3º A presente Lei se aplica aos passageiros usuários do cartão *Valebuscard* e estudantes;

Art. 4º Para fins de repasse da subvenção, o representante das empresas concessionárias – SITRANS deve observar, necessariamente:

I – Providenciar e manter o espelhamento do sistema de bilhetagem eletrônica enviando os arquivos brutos criptografados de coleta dos validadores para processamento no data center da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande – PB, em paralelo ao que já ocorre nos servidores do SITRANS;

II – O SITRANS deverá dar acesso direto ao setor contábil da STTP, o software e os dispositivos de verificação da assinatura digital do sistema de bilhetagem eletrônica citados no inciso anterior;

III - Enviar até o 10º dia de cada mês, o relatório da bilhetagem discriminando todas as modalidades de grupos de passageiros do mês anterior;

Art. 5º. A STTP-CG, baseado nos dados do espelhamento do sistema de bilhetagem eletrônica, deverá emitir relatório circunstanciado que será confrontado com o documento do inciso III do artigo anterior.

I - Detectada a paridade dos documentos confrontados, os mesmos deverão ser validados e enviados ao setor de empenhamento PMCG para o pagamento dos bônus efetivamente utilizados;

II - Caso haja disparidade nos relatórios apresentados, estes deverão ser reanalisados por meio de auditoria técnica, sob pena de suspensão do pagamento da subvenção do período em discussão;

Art. 6º- Todos os recursos públicos empregados nos termos desta lei serão submetidos aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º- O regime especial desta Lei não desobriga as empresas Concessionárias do Sistema de Transporte Coletivo de Campina Grande – PB, ao cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais não excepcionadas na presente lei.

Art. 8º- A STTP poderá aportar às empresas concessionárias os valores necessários para fazer frente à operação em regime definido nesta lei, podendo, para tanto, proceder ao remanejamento de dotações orçamentárias em valores correspondentes às necessidades do Sistema.

Art. 9º- As medidas previstas nesta lei deverão perdurar na mesma vigência dos Decretos Municipais que reconhecerem estado de emergência ou de calamidade pública em relação à referida pandemia.

Parágrafo único. Restabelecidas as condições de normalidade operacional, ainda que parcialmente, poderá o Município, através da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, fazer cessar o repasse da subvenção, mesmo antes do prazo máximo definido no caput.

Art. 10º- Durante o período a que se refere o art. 9º desta lei, fica a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos autorizada a isentar:

I – A cobrança das multas operacionais em trâmite e em situação de cobrança obrigatória;

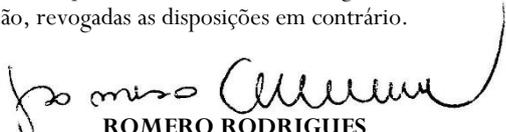
II – Os prazos para apresentação de defesas e recursos administrativos relativos aos autos de infração e indicadores de qualidade;

III – A cobrança da remuneração prevista no art. 8º, § único da Lei municipal 2.783 de 25 de novembro de 1993.

Art. 11º- Os casos omissos na presente lei serão regulamentados pela STTP-CG.

Art. 12º- Fica autorizada o Poder Executivo remanejar os recursos orçamentários necessários em atendimento a presente Lei, a STTP.

Art. 13º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo administrativo nº 13.090/18
 Núcleo urbano: Novo Cruzeiro
 Localização: Loteamentos Antonio Francisco do Bú IV e Jardim Borborema Central I
 Matrículas originárias nº 22.245 e nº 20.983,
 Cartório Ivandro Cunha Lima Imóvel Público

Trata-se de requerimento formulado pela Coordenação de Habitação e Interesse Social do Município de Campina Grande, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.

O procedimento seguiu o trâmite legal, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que no bairro não há incidência de questões ambientais, urbanísticas, nem de reassentamento dos ocupantes ou outras situações de risco a serem sanadas e que tal localidade já possui toda infraestrutura essencial, composta de abastecimento de água potável, rede de esgoto, iluminação pública, não sendo necessária a implantação de demais equipamentos de infraestrutura, em conformidade com o prescrito no art. 35 e art. 36, §1º, ambos da Lei Federal nº 13.465/17.

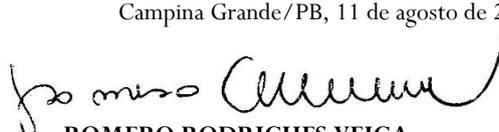
Isto posto, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária.

Diante do exposto, **declaro concluído** o procedimento de regularização fundiária de interesse social do Núcleo Urbano Novo Cruzeiro, com área descrita no auto de demarcação publicado em 27 de março de 2019, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, no site oficial do Município de Campina Grande/PB, endereço eletrônico <https://campinagrande.pb.gov.br/>, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Campina Grande/PB, 11 de agosto de 2020.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
 Prefeito


CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
 Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 269/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com a solicitação contida no Protocolo sob nº 3.516/2020.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **FLORINEIDE BARBOSA DA SILVA**, mat. 10486, ocupante do cargo efetivo Professor de Educação Básica 1, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 02 de março até 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 29 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 277/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com a solicitação contida no Protocolo sob nº 11.209/2020.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **EDILSON SÁTIRO DA SILVA**, mat. 9536, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbano e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao

Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 15 de julho de 2020 até 14 de janeiro de 2021. Campina Grande, 07 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 278/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com a solicitação contida no Protocolo sob nº 18.712/2020.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MANUELA ALVES OLIVEIRA SILVA**, mat. 7061, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 03 de agosto de 2020 até 02 de fevereiro de 2021.

Campina Grande, 07 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 279/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 93, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, atendendo solicitação contida no Protocolo nº 15.807/2020, e; Considerando o que determina a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “L”, e ainda, mediante a promulgação da EC nº 107/2020;

RESOLVE

Conceder afastamento, à título de Licença para Atividade Política, a(o) servidor(a) **ALBA LÚCIA LIRA DO REGO NEVES**, mat. 7752, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cultura, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, sem prejuízo dos seus vencimentos, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 07 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 280/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 93, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, atendendo solicitação contida no Protocolo nº 13.790/2020, e; Considerando o que determina a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “L”, e ainda, mediante a promulgação da EC nº 107/2020;

RESOLVE

Conceder afastamento, à título de Licença para Atividade Política, a(o) servidor(a) **JOSÉ ROBERTO GUEDES**, mat. 12726, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotado(a) na Secretaria de Educação, sem prejuízo dos seus vencimentos, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 07 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 281/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o art. 93, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, atendendo solicitação contida no Protocolo nº 14.910/2020, e; Considerando o que determina a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “L”, e ainda, mediante a promulgação da EC nº 107/2020;

RESOLVE

Conceder afastamento, à título de Licença para Atividade Política, a(o) servidor(a) **NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ**, mat. 12393, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, lotado(a) na Secretaria de Educação, sem prejuízo dos seus vencimentos, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 07 de agosto de 2020.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 062/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 062/2020, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.091.310/0001-21, com **VALOR TOTAL DE R\$ 431.414,60** (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), **ITEM 5 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), **ITEM 6 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 128,00** (cento e vinte e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 128,00** (cento e vinte e oito reais), **ITEM 10 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 90,00** (noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 90,00** (noventa reais), **ITEM 11 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 39,00** (trinta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 39,00** (trinta e nove reais), **ITEM 14 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 111,90** (cento e onze reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.119,00** (um mil, cento e dezenove reais), **ITEM 15 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 89,70** (oitenta e nove reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 897,00** (oitocentos e noventa e sete reais), **ITEM 16 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais), **ITEM 20 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,50** (dez reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais), **ITEM 24 com VALOR UNITÁRIO de R\$4,90** (quatro reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 176.400,00** (cento e setenta e seis mil, quatrocentos reais), **ITEM 29 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 446,60** (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 13.398,00** (treze mil, trezentos e noventa e oito reais), **ITEM 32 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 81,00**

(oitenta e um reais), **TOTALIZANDO R\$ 81,00** (oitenta e um reais), **ITEM 35** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 70,00** (setenta reais), **ITEM 40** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 110,00** (cento e dez reais), **TOTALIZANDO R\$ 110,00** (cento e dez reais), **ITEM 41** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 43,00** (quarenta e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 43,00** (quarenta e três reais), **ITEM 44** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 29,00** (vinte e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 29,00** (vinte e nove reais), **ITEM 45** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 44,00** (quarenta e quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), **ITEM 47** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 62,00** (sessenta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 248,00** (duzentos e quarenta e oito reais), **ITEM 48** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), **ITEM 49** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais), **TOTALIZANDO R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), **ITEM 52** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), **ITEM 53** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 34,90** (trinta e quatro reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 698,00** (seiscentos e noventa e oito reais), **ITEM 54** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 99,50** (noventa e nove reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.950,00** (nove mil, novecentos e cinquenta reais), **ITEM 56** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 99,00** (noventa e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 99,00** (noventa e nove reais), **ITEM 63** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.720,00** (seis mil, setecentos e vinte reais), **ITEM 68** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 429,00** (quatrocentos e vinte e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 429,00** (quatrocentos e vinte e nove reais), **ITEM 78** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 15,20** (quinze reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais), **ITEM 79** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 39,00** (trinta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais), **ITEM 81** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), **ITEM 82** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 189,00** (cento e oitenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 189,00** (cento e oitenta e nove reais), **ITEM 84** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 323,00** (trezentos e vinte e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 323,00** (trezentos e vinte e três reais), **ITEM 85** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 110,00** (cento e dez reais), **TOTALIZANDO R\$ 110,00** (cento e dez reais), **ITEM 86** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), **ITEM 87** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), **ITEM 88** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), **ITEM 89** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 262,00** (duzentos e sessenta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 262,00** (duzentos e sessenta e dois reais), **ITEM 93** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), **ITEM 96** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,80** (um real e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), **ITEM 97** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,10** (três reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 620,00** (seiscentos e vinte reais), **ITEM 98** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1.360,00** (um mil, trezentos e sessenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.360,00** (um mil, trezentos e sessenta reais), **ITEM 99** com **VALOR**

UNITÁRIO de **R\$ 1.950,00** (um mil, novecentos e cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais), **ITEM 100** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 938,00** (novecentos e trinta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 938,00** (novecentos e trinta e oito reais), **ITEM 102** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 115,00** (cento e quinze reais), **TOTALIZANDO R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais), **ITEM 104** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 49,00** (quarenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 588,00** (quinhentos e oitenta e oito reais), **ITEM 105** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 31,00** (trinta e um reais), **TOTALIZANDO R\$ 465,00** (quatrocentos e sessenta e cinco reais), **ITEM 108** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 90,00** (noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 90,00** (noventa reais), **ITEM 112** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), **ITEM 113** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 17,60** (dezessete reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17,60** (dezessete reais e sessenta centavos), **ITEM 115** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 29,00** (vinte e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais), **ITEM 117** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), **ITEM 122** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 88,00** (oitenta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 264,00** (duzentos e sessenta e quatro reais), **ITEM 123** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 38,00** (trinta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 456,00** (quatrocentos e cinquenta e seis reais), **ITEM 124** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 42,00** (quarenta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 504,00** (quinhentos e quatro reais), **ITEM 130** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 623,00** (seiscentos e vinte e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.246,00** (um mil, duzentos e quarenta e seis reais), **ITEM 135** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 26,50** (vinte e seis reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 53,00** (cinquenta e três reais), **ITEM 136** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 31,00** (trinta e um reais), **TOTALIZANDO R\$ 62,00** (sessenta e dois reais), **ITEM 137** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 28,00** (vinte e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), **ITEM 138** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 31,50** (trinta e um reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais). Empresa: **COMERCIAL CEDRO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.732.150/0001-43**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 48.378,30** (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), vencedora dos ITENS: **ITEM 21** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 17,71** (dezessete reais e setenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 531,30** (quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos), **ITEM 22** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 20,55** (vinte reais e cinquenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 822,00** (oitocentos e vinte e dois reais), **ITEM 28** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 265,78** (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 39.867,00** (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais), **ITEM 77** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 74,25** (setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.673,00** (dois mil, seiscentos e setenta e três reais), **ITEM 106** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1.849,50** (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.699,00** (três mil, seiscentos e noventa e nove reais), **ITEM 114** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,65** (onze reais e sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 139,80** (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), **ITEM 121** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,77** (dez reais e setenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 646,20** (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Empresa: **TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.163.447/0001-06, com VALOR TOTAL DE R\$ 30.557,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), vencedora dos ITENS: **ITEM 50** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais), **ITEM 51** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), **ITEM 120** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 10.384,00 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais), **ITEM 125** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), **ITEM 126** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Empresa: **LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.545.473/0001-16, com VALOR TOTAL DE R\$ 30.839,67 (trinta mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), vencedora dos ITENS: **ITEM 25** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,13 (quatorze reais e treze centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.239,00 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais), **ITEM 26** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 20,18 (vinte reais e dezoito centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.036,00 (quatro mil e trinta e seis reais), **ITEM 101** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.816,67 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.816,67 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), **ITEM 118** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 103,33 (cento e três reais e trinta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 15.499,50 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **ITEM 119** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 34,99 (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 5.248,50 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Empresa: **FERGAVI COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.968.227/0001-30, com VALOR TOTAL DE R\$ 69.933,60 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), vencedora dos ITENS: **ITEM 1** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 84,28 (oitenta e quatro reais), TOTALIZANDO R\$ 3.371,20 (três mil reais, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), **ITEM 3** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 20,88 (vinte reais e oitenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 20,88 (vinte reais e oitenta e oito centavos), **ITEM 4** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,88 (quatorze reais e oitenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 14,88 (quatorze reais e oitenta e oito centavos), **ITEM 12** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.608,00 (dois mil, seiscentos e oito reais), **ITEM 17** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), **ITEM 18** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 36,00 (trinta e seis reais), **ITEM 30** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 63,56 (sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.271,20 (mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), **ITEM 31** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 55,63 (cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 55,63 (cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), **ITEM 33** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 75,46 (setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 75,46 (setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), **ITEM 34** com VALOR UNITÁRIO de R\$

28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), **ITEM 36** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 29,68 (vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 59,36 (cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), **ITEM 37** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 35,27 (trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 70,54 (setenta reais e cinquenta e quatro centavos), **ITEM 38** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 64,35 (sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 64,35 (sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), **ITEM 39** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais), **ITEM 46** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais), **ITEM 55** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), **ITEM 57** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), **ITEM 58** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais), **ITEM 59** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 707,00 (setecentos e sete reais), **ITEM 60** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 284,90 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 13.675,20 (treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), **ITEM 61** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 298,27 (duzentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 14.316,96 (quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), **ITEM 62** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,15 (vinte e quatro reais e quinze centavos), TOTALIZANDO R\$ 10.384,50 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), **ITEM 66** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 16,72 (dezesseis reais e setenta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 33,44 (trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), **ITEM 67** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 539,70 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), **ITEM 69** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), TOTALIZANDO R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), **ITEM 70** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais), **ITEM 71** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), TOTALIZANDO R\$ 1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais), **ITEM 72** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.608,00 (um mil e seiscentos e oito reais), **ITEM 73** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 22,35 (vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.788,00 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais), **ITEM 74** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 23,05 (vinte e três reais e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 691,50 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), **ITEM 75** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **ITEM 76** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.147,20 (um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), **ITEM 80** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 135,80 (cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 135,80 (cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), **ITEM 90** com VALOR UNITÁRIO

de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 252,00** (duzentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 91** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 527,50** (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), **ITEM 92** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 318,00** (trezentos e dezoito reais), **ITEM 103** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 29,77 (vinte e nove reais e setenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 357,24** (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), **ITEM 109** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.080,00** (dois mil e oitenta reais), **ITEM 111** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 22,09 (vinte e dois reais e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 552,25** (quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **ITEM 116** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 32,87 (trinta e dois reais, oitenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.780,05** (três mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos), **ITEM 129** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 9,07 (nove reais e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 217,68** (duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), **ITEM 131** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 21,44 (vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 257,28** (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). Empresa: **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o Nº 18.641.075/0001-17, com **VALOR TOTAL DE R\$ 1.145,34** (um mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), vencedora dos ITENS: **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 417,00** (quatrocentos e dezessete reais), **ITEM 23** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 24,55 (vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 147,30** (cento e quarenta e sete reais e trinta centavos), **ITEM 64** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 275,76** (duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), **ITEM 65** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 305,28** (trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos). Empresa: **AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.865.897/0001-59, com **VALOR TOTAL DE R\$ 2.265,00** (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais), vencedora do ITEM: **ITEM 107** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.265,00** (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais). Empresa: **ITACA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o Nº 24.845.457/0001-65 com **VALOR TOTAL DE R\$ 28.046,47** (vinte e oito mil, quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), vencedora dos ITENS: **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 31,19 (trinta e um reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 218,33** (duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos), **ITEM 13** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 482,00** (quatrocentos e oitenta e dois reais), **ITEM 27** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 242,80 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 16.996,00** (dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais), **ITEM 43** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 534,81 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 534,81** (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), **ITEM 83** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 52,36 (cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 157,08** (cento e cinquenta e sete reais e oito centavos), **ITEM 94** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 48,92 (quarenta e oito reais e

noventa e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 978,40** (novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), **ITEM 95** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 48,92 (quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 978,40** (novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), **ITEM 110** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.592,00** (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais), **ITEM 127** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 441,48** (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), **ITEM 128** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 29,61 (vinte e nove reais e sessenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 118,44** (cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), **ITEM 132** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 289,60** (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), **ITEM 133** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 331,99 (trezentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 331,99** (trezentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), **ITEM 134** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 35,69 (trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 927,94** (novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). Empresa: **FRANCO & OLIVEIRA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.049.507/0001-51, com **VALOR TOTAL DE R\$ 307,16** (trezentos e sete reais e dezesseis centavos), vencedora dos ITENS: **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), **TOTALIZANDO R\$ 27,00** (vinte e sete reais), **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 36,77 (trinta e seis reais e setenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 220,62** (duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), e o **ITEM 42** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 59,54 (cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 59,54** (cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de R\$ 642.887,14 (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

Campina Grande, 13 de agosto de 2020.

DIOGO FLAVIO LYRA BASTISTA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.038/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e EMPRESA TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 501,00 (QUINHENTOS E UM REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 | 4490.52 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA e FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE AGOSTO DE 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO
CONTRATO Nº 2.03.001/2019**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.03.001/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA ALFA CONSULTORIA LTDA ME. **OBJETO:** A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 2.03.001/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, mantido o valor mensal de R\$ 63.281,25 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), a partir da assinatura do presente TERMO. **LICITAÇÃO: ADESÃO DE ATA Nº. 2.03.001/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.2001. 2017/3390.40/1001. SIGNATÁRIOS:** Diogo Flavio Lyra Batista e Jose Emanoelton Esperidiao Silva Borges. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de agosto de 2020.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 10 A 14 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
01.004-19	ANTONIO GOMES DE MENESES	3315	ABONO DE PERMANÊNCIA	SAD	DEFERIDO
01.625-19	ANTONIA EVARISTO M.BARBOSA	8450	ABONO DE PERMANÊNCIA	CED/UEPB	DEFERIDO
01.795-19	RUBENICE LOPES DE SOUSA	3564	AUXILIO NATALIDADE	SEDUC	DEFERIDO
02.147-19	ERIMÔNICA ARAUJO B.SAMPAIO	3506	AUXILIO NATALIDADE	SEDUC	DEFERIDO
02.838-19	ALAIDE CALIXTO	15809	AUXILIO FUNERAL	SEFIN	DEFERIDO
02.519-19	FLAVIA RAMOS DE SOUZA	20443	IMPLANTAÇÃO DE INSALUBRIDADE	SESM	DEFERIDO
03.205-19	WILLIAN MONTEIRO DE LIMA	6639	AUXILIO FUNERAL	GABINETE	DEFERIDO
02.719-19	EDJALMA BARBOSA VIEIRA	7556	LICENÇA-PRÊMIO	SESM	DEFERIDO
02.728-19	ENILTON GOMES DA SILVA	5204	LICENÇA-PRÊMIO	SESM	DEFERIDO
02.716-19	DIEGO PAULO SANTANA FELIX	5440	LICENÇA-PRÊMIO	SESM	DEFERIDO
03.289-19	ALEXANDRE MANOEL DE ARAUJO	12111	LICENÇA-PRÊMIO	SEPLAN	DEFERIDO

03.279-19	ESPEDITO RAIMUNDO N. FILHO	2260	LICENÇA-PRÊMIO	SAD	DEFERIDO
01.406-15	SUELI GOMES DE B.FERREIRA	12884	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
00.271-19	LUCIANO ALVINO DA SILVA	12409	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
00.449-19	MARIA ODETE G. GOMES SILVA	12.581	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
00.569-15	LUCIANA ARETUZA P.PAIVA	12908	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
03.224-18	MÔNICA REGIS ANDRADE LIMA	12714	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
00.004-15	MARIA JOSE DE S.CAVALCANTE	12870	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
00.020-15	MARIA INALDA MADUREIRO SOUSA	12952	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
00.828-19	ROSINEIDE FARIAS ALMEIDA	12716	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
00.536-15	RITA DE CASSIA L.SOUZA	12988	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
00.911-15	MARIA EDVANIA BRAGA SANTOS	12914	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
00.544-19	MARIA SUELY ALMEIDA FERREIRA	12692	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
00.296-19	SILVIA ALVES COSTA RAPOSO	12633	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
00.211-19	VERA LUCIA CABRAL AVELINO	12721	PROGRESSAO HORIZONTAL	SEDUC	DEFERIDO
00.346-15	VALERIA CRISTINA C.REGO	12926	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
02.315-15	SUENIA SILVA	13097	ATUALIZAÇÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
7.248/2020	JOANA DARCI ALVES DE ARAÚJO	10024	IMPLANTAÇÃO DE INSALUBRIDADE	SESUMA	INDEFERIDO
8.478/2020	DEMOSTENES DA ROCHA SANTOS	8527	LICENÇA-PRÊMIO	SAÚDE	INDEFERIDO
18.712/2020	MANUELA ALVES OLIVEIRA SILVA	7061	LICENÇA-PRÊMIO	SEMAS	DEFERIDO

15.807/2020	ALBA LÚCIA LIRA DO REGO NEVES	7752	LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	SEMAS	DEFERIDO
13.790/2020	JOSÉ ROBERTO GUEDES,	12726	LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	SEDUC	DEFERIDO
14.910/2020	NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ	12393	LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	SEDUC	DEFERIDO
14.593/2020	JOSE ROBERTO DE SOUSA	12946	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	DEFERIDO
493/2020	MÁRIA DO SOCORRO LAURINDO SILVA	7013	ABONO DE PERMANÊNCIA	SESUMA	ARQUIVADO
11.209/2020	EDILSON SÁTIRO DA SILVA	9536	LICENÇA-PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
3516/2020	FLORINEIDE BARBOSA DA SILVA	10486	LICENÇA-PRÊMIO	SEDUC	DEFERIDO
13.719/2020	ANTÔNIO GIL BRAZ FILHO	1331	LICENÇA-PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
17.893/2020	ANTÔNIO PEREIRA NETO	5478	LICENÇA-PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
4.732/2020	JOSENILDO SOUSA SILVA	8775	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	INDEFERIDO
7.038/2020	SÔNIA MARIA PINTO CAVALCANTE	9471	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	INDEFERIDO
7.031/2020	ARLENE CRISTINA DE FRANÇA MENDES	6735	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	INDEFERIDO
7.063/2020	LUCILENE BATISTA LIMA	10496	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	INDEFERIDO
7.023/2020	IONE DE BRITO FARIAS	11395	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	INDEFERIDO
3.596/2020	MICHEL RÔMULO SOUSA DE ASSIS	16749	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	INDEFERIDO
21.224/2020	JOÃO FIGUEIREDO NETO	10413	REITEGRAÇÃO DE CARGO	GABINETE	INDEFERIDO
17.748/2020	TERESA MARIA DE JESUS ARAUJO ALEXANDRINO	3372	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	DEFERIDO
9.592/2020	SONALY DUARTE DE OLIVEIRA	20155	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	DEFERIDO

PROCURADORIA GERAL**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 184

De 20 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **RIVALDO FELINTO DOS SANTOS – Mat. 9270**, lotado (a) na SMS.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

JOSÉ FERNANDES MARIZ
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 318

De 13 de agosto de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de possível acumulação de cargos públicos, de que trata **Ofício nº 791/2020/MPPB/PJRCG, datado de 10 de junho de 2020**, e **Ref: Notícia de Fato nº 003.2019.000487**, subscritos eletronicamente pelo **Dr. Pedro Alves da Nóbrega**, Promotor de Justiça, em desfavor do servidor **JOÃO JORGE DI PACI TEJO**, Mat. 600000050, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.**PORTARIA Nº 319**

De 14 de agosto de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

Nos termos do Art 11, § 1, inciso V, da Lei Complementar nº 015, o Procurador Geral do Município de Campina Grande confere atribuições específicas ao Procurador Geral Adjunto para monitorar, fiscalizar e exigir cumprimento dos prazos de conclusão das Sindicâncias e dos Inquéritos Administrativos dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados no âmbito da Procuradoria do Município de Campina Grande, por recomendações do Tribunal de Contas, do Ministério Público, por denúncias anônimas ou denúncias formuladas por órgãos da Administração Direta ou Indireta e do povo em geral.

CUMPRASE.

JOSÉ FERNANDES MARIZ
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.024/2017 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL 2.05.001/2017, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE ATAÚDES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA O TRANSLADO POR KM RODADO, DESTINADOS A ATENDER AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, representado pelo Sr. **Secretário MAÉSIO TAVARES DE MELO** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 12/08/2020, INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 08.244.1018.2120 – Ações do Serviço da Rede Especializada. ELEMENTO DE DESPESAS: 339039. FONTE: 1992. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 12 de agosto de 2020.

MAÉSIO TAVARES DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 169/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOSE ROBERTO DE SOUSA** Matrícula 12946, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 22 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 171/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **TERESA MARIA DE JESUS ARAUJO ALEXANDRINO** Matrícula 3372, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 16 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020

PORTARIA Nº 173/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **SONALY DUARTE DE OLIVEIRA** Matrícula 20155, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 04 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.121/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA

EMANUELLE SANTOS CANDIDO - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S – PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 2.990,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico (SRP) Nº 018/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI Nº. 10.520/2002, LEI Nº. 8.078/1990 E DECRETO MUNICIPAL 4.422/2019, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Emanuelle Santos Candido. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE AGOSTO DE 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.124/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S – PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 14.039,44 (QUATORZE MIL, TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico (SRP) Nº 018/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI Nº. 10.520/2002, LEI Nº. 8.078/1990 E DECRETO MUNICIPAL 4.422/2019, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Marcelo Augusto Cadoná. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE AGOSTO DE 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.125/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA RAVD COMERCIO E MÚLTI UTILIDADES EIRELI - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S – PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 75.056,70 (SETENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico (SRP) Nº 018/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI Nº. 10.520/2002, LEI Nº. 8.078/1990 E DECRETO MUNICIPAL 4.422/2019, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Louise Vanessa Moraes de Paiva. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE AGOSTO DE 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.455/2020

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal 8.666/93, RESOLVE, **REVOGAR** com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/1993, o Pregão Eletrônico nº 16.455/2020 que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.**

Campina Grande, 14 de Agosto de 2020.

FILIPPE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 16.181/2020

A Secretária de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na **Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e**, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, referente aos atos praticados pela Comissão de Licitação/FMS, em conformidade com o resultado do certame, destinado: **LOCAÇÃO DE: “MAQUINAS COPIADORAS DE ALTO DESEMPENHO, MODELO PROFISSIONAL, PARA PRODUÇÃO DE FOTOCÓPIA DIGITAL E 02 DUPLICADORES DIGITAL PROFISSIONAL”, TODOS COM INSTALAÇÃO, OPERADOR E MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA E NO MÍNIMO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE PARA PELO MENOS 300.000 CÓPIAS MENSAIS, CÓPIAS NO FORMATO ATÉ A3; 50 CÓPIAS POR MINUTO COM CLASSIFICADOR, COM OPERADOR, SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA OS CUSTOS ADVINDOS DO OPERADOR, TONNER, COMO TAMBÉM PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL. H O M O L O G A** o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa: **KLYVER RANDLER GOMES MACEDO-ME, CNPJ Nº 36.077.465/0001-98;** com o valor total de **R\$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais), a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentar valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o **convite Nº. 16.181/2020/SMS/FMS/PMCG**, e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB. **CUMPRASE.**

Campina Grande-PB, 13 de Março de 2020.

FILIPPE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020/SAD/PM/CAMPINA GRANDE - PB PREGÃO ELETRÔNICO 045/SAD/PM/CAMPINA GRANDE – PB

Objeto do presente Termo é a adesão a Ata de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESQUADRIAS, respeitada os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO 045/SAD/PM/CAMPINA GRANDE – PB**, tudo em conformidade ao que preceitua o artigo 22º, § 1º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Presencial, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posterior e competente parecer jurídico, Torna pública a Adesão ao objeto, em favor da empresa: MULT SERVIÇOS EIRELI; no valor global de R\$ 148.266,30 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1010 2104 – ELEM. DESPESA: 3390-39. RECURSOS: 1214.

Campina Grande, 10 de Agosto de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

RESCISÃO E SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2020 PRESENCIAL Nº 16.630/2019 PROCESSO Nº 16.630/2019 PUBLICADA NO SEMANÁRIO Nº 2.663 - EM 17 A 21/02/2020 PÁG. 20

Objeto: Rescisão e substituição parcial de fornecedores do Registro de Preços para Aquisição de medicamentos controlados, em decorrência da rescisão do Contrato nº 161164/2020, dos itens: 001; 004; 006; 007; 012; 018; 019; 020; 021; 023; 029 e 032, da empresa A. COSTA COM. ATAC. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 02.977.362/0001-62, A partir desta data o item 006 passa a ter como detentora a empresa 2ª colocada na ordem de classificação DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, no valor de R\$ 239.760,00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais); Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.630/2019. Fundamentação: Artigo 11, Inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013; Artigo 13, Parágrafo 2º do Decreto Municipal 3.104/2004; Art. 4º, Inciso XVI, da Lei 10.520/2006; Lei 8.666/93, Alterada.

Campina Grande, 11 de agosto de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 16.645/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.645/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE DEXMETOMIDINA 100MCG/ML, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE. COVID-19. EMBASADA NO Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, o no Art. 17 do Decreto Municipal nº 4.463/2020 EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MED LTDA CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 NO VALOR DE R\$ 145.600,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E

SEISCENTOS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO A MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 03 de Agosto de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 16.646/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.646/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE AVENTAIS CONFECCIONADOS EM TNT COM GRAMATURA DE 40G PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS: (ISEA, HOSPITAL DA CRIANÇA, HOSPITAL PEDRO I, SAMU E UPA ALTO BRANCO) DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE. COVID-19. EMBASADA NO Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, o no Art. 17 do Decreto Municipal nº 4.463/2020 EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: MALY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA CNPJ Nº 22.331.660/0001-98 NO VALOR DE R\$ 413.000,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO A MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS)

Campina Grande, 03 de Agosto de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 16.647/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.647/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPIDIO DE ALMEIDA (ISEA) E DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL) DE CAMPINA GRANDE-PB, EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI CNPJ Nº 35.496.595/0001-00 NO VALOR DE R\$ 49.390,00, (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E

NOVENTA REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR: 10.305.1012.2107- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1211 - (PRÓPRIO).

Campina Grande, 04 de Agosto de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16643/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Nelfarma Comércio De Produtos Químicos Ltda (Redepharma). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE APTAMIL PEPTI 400G, APTAMIL SOJA II 400G, PREGOMIM PEPTI 400G, NEOCATE LCP 400G E NUTRIDRINK 350G, PARA ATENDER DAS DEMANDAS JUDICIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - Pb. **Valor Global:** R\$ 155.090,61. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16608/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Neilton Neves Dos Santos.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16650/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Agreste Comércio De Rações Eireli. **Objeto:** Aquisição Ração Animal Para Atender As Necessidades Do Centro De Zoonoses E Vetores Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 905.050,00. **Prazo Contratual:** 31 (Trinta E Um) De Dezembro De 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16669/2019/Sms/Pmccg – Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1001. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Judith Maria Farias Rego.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16656/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Maly Industrial E Comércio De Confecções Ltda. **Objeto:** Aquisição De Aventais Confeccionados Em Tnt Com Gramatura De 40g Para Atender As Demandas Dos Hospitais (Isea, Hospital Da Criança, Hospital Pedro I, Samu E Upa Alto Branco) Do Município De Campina Grande – Pb, Covid-19. **Valor Global:** R\$ 413.000,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16646/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei Nº 13.979/20. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes**

De Recursos: 1214. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Mateus Pinto Mangueira.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16653/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Fortmed Comercial Ltda. **Objeto:** Aquisição De: “Fios Cirúrgicos” Para Atender As Demandas Dos Hospitais: (Isea, Pedro I, Hospital Da Criança, Hospital Municipal Dr. Edgley E Upa) Do Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 367.244,40. **Prazo Contratual:** 31 (Trinta E Um) De Dezembro De 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16564/2019/Sms/Pmccg – Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Viviane Porto Alexandrino.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16658/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Di Dinah Indústria E Comércio De Roupas Ltda Me. **Objeto:** Contratação De Empresa Para Confecção De Fardamento Para Atender As Necessidades Do Instituto De Saúde Elpidio De Almeida (Isea) E Da Diretoria De Vigilância Em Saúde (Epidemiológica E Ambiental) De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 49.390,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16647/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104; 10.305.1012.2107. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Dinária Pinto Gonçalves.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16651/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Oliveira & Oliveira Comércio De Produtos De Limpeza Ltda - Me. **Objeto:** Aquisição Ração Animal Para Atender As Necessidades Do Centro De Zoonoses E Vetores Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 165.750,00. **Prazo Contratual:** 31 (Trinta E Um) De Dezembro De 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16669/2019/Sms/Pmccg – Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1001. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Amanda Karla Rodrigues Oliveira E Eulálio.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16160/2020/Sms/Pmccg Pregão Presencial (Spr) Nº.

16398/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Tecmix Tecnologia Comércio E Serviços Ltda - Epp. **Objeto Contratual:** Aquisição De Computadores Tipo Estação De Trabalho Desktop, Impressoras E Outros Materiais De Consumo E Permanentes De Informática, Para Atender As Diversas Unidades Atrreladas À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Objeto Do Aditivo:** Aumento De Valor Na Importância De R\$96.407,62. **Fundamentação:** Artigo 57, II Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Felipe Teixeira Ribeiro.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16613/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Clipsi Serviços Hospitalares S/S LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviços hospitalares (média e alta complexidade), para atendimento na rede complementar de assistência em saúde a fim de atender a área de abrangência da gestão municipal do sus, conforme edital de chamamento público nº. 16.005/2015 – com a pessoa jurídica: Clipsi Serviços Hospitalares s/s LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 16559/2019.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16225/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Agreste comércio de rações eireli. **OBJETO:** Aquisição de ração animal para atender as necessidades do centro de zoonoses e vetores do município de Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 16669/2019.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

CONCORRÊNCIA Nº 013/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO o Procedimento da CONCORRÊNCIA Nº 013/2020, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR DA DINAMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO seu OBJETO em favor da Empresa PLANA EDIFICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 05.346.248/0001-22, no valor de R\$

15.294.063,27 (quinze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

Campina Grande, 14 de agosto de 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA Nº 042/ AGOSTO/2020/STTP/CG.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB (STTP/CG), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI Nº 3.725, de 26 de Agosto de 1999 (Lei que cria a STTP E dá outras providências) e DECRETO Nº 2.948, de 26 de junho de 2001(Regimento Interno da STTP/CG).

Considerando o que determina a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “L”, e ainda, mediante a promulgação da EC nº 107/2020;

RESOLVE

Conceder **afastamento**, à título de **Licença para Atividade Política**, ao servidor **FRANCISCO SOLIMAR HOLANDA ARAÚJO**, Mat. 073-6, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito lotado na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP, **sem prejuízo dos seus vencimentos**, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano.

Campina Grande – PB – 13 de Agosto de 2020.

FELIX ARAÚJO NETO
Superintendente de Trânsito e Transportes de Campina Grande

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020 AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA Nº 013/2020, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR DA DINAMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º Lugar – PLANA EDIFICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 05.346.248/0001-22, apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 15.294.063,27 (quinze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, sessenta e três reais e vinte e sete centavos); 2º Lugar - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 05.052.764/0001-44, apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 16.432.916,55 (dezesesseis milhões, quatrocentos e trinta e

dois mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos); 3º Lugar - A. P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.664.506/0001-68, apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 17.298.893,75 (dezesete milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) e 4º Lugar - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 09.323.098/0001-92, apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 17.705.829,74 (dezesete milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

Campina Grande, 13 de agosto de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020
AVISO DE RESULTADO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020, realizada às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2020, que tem como OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA ARQUIBANCADA DO COMPLEXO PLINIO LEMOS, NO BAIRRO JOSÉ PINHEIRO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foi DECLARADA DESERTA.

Campina Grande, 14 de agosto de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2020
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO DE BODOCONGÓ, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS HABILITADAS: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o Nº 10.744.571/0001-94 e EMPREITERA TAVARENSE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.255.805/0001-74, EMPRESA INABILITADA: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.055.353/0001-91, por não atender ao disposto nos Itens: 7.3.4. Alínea “c.” (não apresentou Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro permanente, na data da Licitação, Responsável Técnico que seja Engenheiro Civil); 7.3.4. Alínea “d.” (não apresentou Indicação do pessoal técnico

adequado e disponível para realização do OBJETO da licitação) e 7.3.10. Alínea “a.2.” (apresentou Termo de Abertura e Termo de Encerramento sem autenticação do órgão competente). Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 21 de agosto de 2020, às 15:00 horas, para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS das Empresas HABILITADAS.

Campina Grande, 14 de agosto de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2020
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO DO COMPLEXO ALUÍZIO CAMPOS, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS HABILITADAS: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o Nº 10.744.571/0001-94 e EMPREITERA TAVARENSE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.255.805/0001-74, EMPRESA INABILITADA: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.055.353/0001-91, por não atender ao disposto nos Itens: 7.3.4. Alínea “c.” (não apresentou Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro permanente, na data da Licitação, Responsável Técnico que seja Engenheiro Civil); 7.3.4. Alínea “d.” (não apresentou Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do OBJETO da licitação) e 7.3.10. Alínea “a.2.” (apresentou Termo de Abertura e Termo de Encerramento sem autenticação do órgão competente). Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 21 de agosto de 2020, às 14:00 horas, para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS das Empresas HABILITADAS.

Campina Grande, 14 de agosto de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**AVISO DE RESULTADO
PROVA DE CONCEITO**

A Comissão Técnica de Avaliação torna público o resultado da prova de conceito realizada no dia 07 de Agosto de 2020 às 10:00 hs, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00001/2019 que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Zona Azul Digital, Com Locação de Software e Equipamentos de Gerenciamento Necessários para Solução Integrada para Operação, Gerenciamento e Fiscalização das Atividades de Estacionamento em vias Públicas do Município de

Campina Grande. Após a realização dos testes, foi comprovado a capacidade técnica e operacional do sistema a ser utilizado pela empresa vencedora do certame, RIZO PARKING AND MOBILITY S/A que atendeu as exigências conforme as especificações do Edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com.

Campina Grande, 13 de Agosto de 2020.

NILO TAVARES NETO
Presidente Comissão Técnica

SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB